

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DÓRIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-Secretário: J. B. MÁRIO PATI

ANO LXVI

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1956

NÚMERO 108

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 3358, DE 15 DE MAIO DE 1956

— Declara de utilidade pública o Centro de Debates de Assuntos Econômicos "Casper Líbero", com sede na Capital.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Centro de Debates de Assuntos Econômicos "Casper Líbero", com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de maio de 1956.

JOSÉ PORPHIRIO DA PAZ  
Lincoln Feliciano da Silva

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de maio de 1956.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

LEI N. 3359, DE 15 DE MAIO DE 1956

Dispõe sobre aquisição, por doação, de imóvel situado em Taubaté.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir de José Ribeiro da Cunha, Vicente Ribeiro da Cunha, José Cunha e Ernesto Ribeiro da Cunha por doação, o imóvel abaixo descrito, situado na cidade de Taubaté, para nele se constituir prédio para o Grupo Escolar "Cel. José Benedito Marcondes de Matos" a saber: "Um terreno de forma regular, com a área de 4.150,00 m<sup>2</sup> (quatro mil cento e cinquenta metros quadrados), constituído pelos lotes ns. 15 a 26 da quadra "G" do loteamento denominado "Bosque da Saúde" medindo na sua integridade 8300 m (oitenta e três metros) de frente por 50,00 m (cinquenta metros) da frente aos fundos, confrontando pela frente com a avenida T.és, de um lado com a rua Seis, do outro com a rua Sete e nos fundos com propriedade dos doadores".

Artigo 2.º — A despesa com a execução da presente lei correrá por conta da verba própria do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de maio de 1956.

JOSÉ PORPHIRIO DA PAZ  
Lincoln Feliciano da Silva  
Vicente de Paula Lima

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de maio de 1956.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

LEI N. 3360, DE 15 DE MAIO DE 1956

— Dispõe sobre aquisição, por doação, de imóvel situado no município de Monte Azul Paulista.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir de Theodoro Rodas e sua mulher, Atanasio Rangel Garcia e sua mulher, Abilio Souza Ferreira da Silva e sua mulher, Gregorio Rodas, Joaquim Rodas, Agostina Rodas e Amelia Del'Arcos, por doação, o imóvel abaixo descrito, encravado na Fazenda Moderna, no município de Monte Azul Paulista, destinado ao funcionamento de uma unidade escolar primária rural, a saber: "Um terreno de forma regular, com a área de 10.000,00 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), medindo 100,00 m (cem metros) de cada lado e confrontando por todos os lados com propriedade dos doadores".

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de maio de 1956.

JOSÉ PORPHIRIO DA PAZ  
Lincoln Feliciano da Silva  
Vicente de Paula Lima

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de maio de 1956.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

LEI N. 3361, DE 15 DE MAIO DE 1956

Dispõe sobre a extinção de um cargo de Diretor, do Quadro da Secretaria da Agricultura.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica extinto 1 (um) cargo de Diretor, padrão "Y", da Tabela II da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Agricultura, lotado no Gabinete do Secretário conforme Decreto n. 26.283, de 30 de janeiro de 1951, e atualmente vago.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de maio de 1956.

JOSÉ PORPHIRIO DA PAZ  
Jayme de Almeida Pinto

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de maio de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral

Lei n. 3362, DE 15 DE MAIO DE 1956

Dispõe sobre inclusão de cargo de Escriurário, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, no Quadro da Secretaria do Governo.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a integrar a Tabela III, da Parte Permanente do Quadro da Secretaria do Governo, 1 (um) cargo de Escriurário, classe "G" de Idênticas Tabela e Parte, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública do qual é ocupante Haydê Lagca de Nêlis.

Artigo 2.º — No corrente exercício, a funcionária a que alude esta lei continuará a perceber vencimentos por conta da dotação orçamentária correspondente ao cargo por ela ocupado.

Artigo 3.º — O título da funcionária abrangida por esta lei será apostilado pelo Secretário do Governo.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de maio de 1956.

JOSÉ PORPHIRIO DA PAZ  
João Baptista de Arruda Sampaio  
Derville Alligretti

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de maio de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral

DECRETO N. 25.873, DE 16 DE MAIO DE 1956

Altera o orçamento vigente da Universidade de S. Paulo.

JOSÉ PORPHIRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida, no orçamento vigente da Universidade de São Paulo, a seguinte dotação orçamentária:

§ 13 — FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E ADMINISTRATIVAS Cr\$

Verba 36-457 — Inspeção escolar e exames remunerados . . . . . 15.000,00

Artigo 2.º — Com os recursos da redução feita no artigo precedente, fica suplementada, no mesmo orçamento, a seguinte dotação orçamentária:

§ 13 — FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E ADMINISTRATIVAS Cr\$

Verba 35-009 — Honorários . . . . . 15.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de maio de 1956.

JOSÉ PORPHIRIO DA PAZ  
Vicente de Paula Lima  
Alípio Corrêa Neto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de maio de 1956.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

### SUMARIO

LEI N. 3.358, DE 15-5-1956 — Declarando de utilidade pública o Centro de Debates de Assuntos Econômicos "Casper Líbero".

LEI N. 3.359, DE 15-5-1956 — Dispõe sobre aquisição, por doação, de imóvel situado em Taubaté.

LEI N. 3.360, DE 15-5-1956 — Dispõe sobre aquisição, por doação, de imóvel situado em Monte Azul Paulista.

LEI N. 3.361, DE 15-5-1956 — Dispõe sobre a extinção de um cargo de Diretor da Secretaria da Agricultura.

LEI N. 3.362, DE 15-5-1956 — Dispõe sobre inclusão de cargo de Escriurário, da Secretaria da Segurança Pública, na Secretaria do Governo.

DECRETO N. 25.873, DE 16-5-1956 — Alterando o Orçamento Vigente da Universidade de São Paulo.

RESOLUÇÃO N. 579, DE 16-5-1956 — Dispõe sobre aplicação do art. 35, § 1.º, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941 e dá outras providências.

RESOLUÇÃO N. 580, DE 16-5-1956 — Dispõe sobre ponto facultativo no município de Parangaba.

DECRETO N. 25.866, DE 15 DE MAIO DE 1956

Altera dotações do orçamento vigente.

Retificação

Onde se lê:  
Artigo 2.º — .....

VERBA N. 358

Pessoal

8.01.0	1	Pessoal fixo	
	01	Vencimentos e remunerações	
	014	Diferença de vencimentos e acréscimos	54.000,00
	03	Substituições	
	030	Substituições	273.925,00
			327.925,00

VERBA N. 359

Material e Serviço

8.01.2	2	Material Permanente	
	25	Bibliotecas e Museus	
	252	Obras de arte, antiguidades e objetos históricos	12.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	12.000,00

Leia-se:  
Artigo 2.º — .....

VERBA N. 358

Pessoal

8.01.0	0	Pessoal fixo	
	01	Vencimentos e remunerações	
	014	Diferença de vencimentos e acréscimos	54.000,00
	03	Substituições	
	030	Substituições	273.925,00
			327.925,00

VERBA N. 359

Material e Serviço

8.01.2	2	Material Permanente	
	25	Bibliotecas e Museus	
	252	Obras de arte, antiguidades e objetos históricos	12.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	327.925,00

Onde se lê:

DECRETO N. 25.859, DE DE DE 1956

Dispõe sobre relocação de cargo.

Leia-se:

DECRETO N. 25.869, DE 15 DE MAIO DE 1956

Dispõe sobre relocação de cargo.